



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 938/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara a Cavalhada Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Cavalhada, Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Pilar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 22 de fevereiro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 938/2024, de 22 de fevereiro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de fevereiro de 2024.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração